



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 122, de 20 de novembro de 1996.

12 Em 12 de dezembro de 1996 no Jornal Folha de Itaboraí Ed. 1992 São
--

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

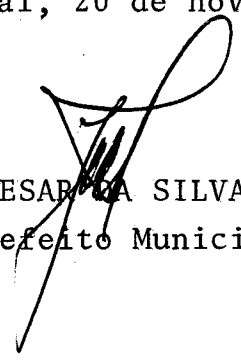
O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote 01 e 02 da quadra 03, do loteamento Tanguã I, para instalação da sede do grupo da 3ª Idade de Tanguã.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 20 de novembro de 1996.


JOÃO CESAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal